

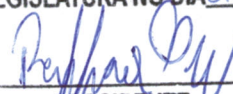



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

EXMO SENHOR RAFAEL PERCI DE PAULA DA CRUZ
M. D. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA DE SANTANA - RS

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS
TERMINOS NA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA 7ª
LEGISLATURA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2014

Senhor Presidente:


PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

O Vereador que esta subscreve, comparece respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos previstos no artigo 40, inciso IV, e 58, inciso XIV, da Lei Orgânica, combinado com o estabelecido no artigo 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitar que seja remetido ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 004/2014

Que o Executivo Municipal encaminhe a esta Egrégia Casa relação dos valores arrecadados com Imposto Sobre Serviços – ISS, referente ao transporte urbano coletivo municipal entre janeiro de 2013 até a data de resposta deste pedido de informações.

Requer, também, que sejam enviadas cópias das notas fiscais da empresa “Sol Nascer” (a qual realiza o aludido serviço com os veículos de placas IBC 1737 e ILO 1296) emitidas entre janeiro de 2013 até a data de resposta deste pedido de informações.

Entretanto, se não houver a arrecadação do imposto que seja informada por escrito a situação ora citada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA

JUSTIFICATIVA

Este pedido de informações está diretamente ligado ao dever de fiscalização da Câmara Municipal (Artigos 2º, e 158, § 1º, do Regimento Interno) de atos administrativos praticados pelo Executivo Municipal, em especial no caso concreto que se refere a fiscalização da arrecadação do Poder Público Municipal.

Assim, esperamos que a Casa aprove por unanimidade este pedido de informações de alto interesse para toda a Comunidade, e que, tão logo respondido, poderemos prestar os devidos esclarecimentos a Comunidade.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.



CARLOS LUIS LEÃO FILHO
VEREADOR PTB